



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de preparação, tratamento e pintura do portão eletrônico, grades de proteção, quadro de energia e mastros de bandeira da Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para execução dos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	A X L	COR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	1	3,81 X 3,20	BRANCO	PORTÃO ELETRÔNICO (DOIS LADOS)
2	1	0,88 X 2,40	BRANCO	QUADRO DE ENERGIA
3	2	1,20 X 16,63	BRANCO	GRADE DE PROTEÇÃO LADO DIREITO DA CÂMARA
4	2	1,20 X 2,37	BRANCO	GRADE DE PROTEÇÃO FRENTE DA CÂMARA
5	2	1,20 X 8,29	BRANCO	GRADE DE PROTEÇÃO FRENTE DA CÂMARA
6	3	6,70	BRANCO	MASTRO DE BANDEIRA
7	1	2,80 X 1,13	BRANCO	PORTA DE EMERGÊNCIA (DOIS LADOS)

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de conservação, manutenção e valorização do patrimônio público da Câmara Municipal. Os elementos metálicos, como portão eletrônico, grades de proteção e mastros de bandeira, encontram-se expostos às intempéries, sofrendo desgaste natural, oxidação e deterioração da pintura, o que compromete tanto a estética quanto a durabilidade das estruturas.

A pintura adequada, com prévio tratamento das superfícies, é essencial para prevenir corrosões, garantir maior vida útil dos bens e manter condições seguras de uso, especialmente no caso do portão eletrônico e das grades de proteção, que são fundamentais para a segurança do prédio público.

No que se refere ao quadro de energia, a manutenção e pintura contribuem para melhor identificação, organização e conservação e boas práticas de manutenção predial.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Além disso, a conservação dos mastros de bandeira assegura a adequada apresentação dos símbolos oficiais, refletindo o zelo da administração pública com a imagem institucional. Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo segurança, funcionalidade e adequada conservação dos bens da Câmara Municipal.

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 10.483,33, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

1. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de Vigência é de 60 dias.

5. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de pintura deverão ser executados no portão eletrônico, grades de proteção, quadro de energia e mastros de bandeira, compreendendo, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- Limpeza das superfícies;
- Lixamento e/ou escovação mecânica/manual;
- Remoção de ferrugem e partes soltas;
- Aplicação de fundo anticorrosivo adequado para superfícies metálicas;
- Aplicação de pintura de acabamento com compressor.

5.1.2. A pintura de acabamento deverá ser executada com tinta do tipo poliuretano (PU), na cor branca, padrão predominante das partes mencionadas no prédio da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, garantindo alta resistência às intempéries, durabilidade e acabamento uniforme.

5.1.3. As grades de proteção situadas no pavimento superior (1º andar) possuem pé-direito aproximado de 8 (oito) metros, caracterizando trabalho em altura.

5.1.4. Para a adequada execução dos serviços, as grades de proteção deverão ser removidas, sendo posteriormente transportadas para a parte dos fundos do prédio da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, local onde será realizada a pintura.

5.1.5. Após a conclusão dos serviços, as grades deverão ser reinstaladas em seus locais de



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

origem, garantindo perfeito alinhamento, fixação e funcionamento.

5.1.6. Todo o processo de remoção, transporte interno, armazenamento temporário e reinstalação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá zelar pela integridade das estruturas, não sendo admitidos danos, empenamentos ou desalinhamentos.

5.1.7. A execução dos serviços em altura deverá atender rigorosamente às disposições da NR-35 – Trabalho em Altura, bem como demais normas de segurança do trabalho aplicáveis.

5.1.8. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Andaimés, plataformas elevatórias ou equipamentos equivalentes adequados à altura de execução;
- Lonas, plásticos, mantas ou similares
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Tintas PU, fundos anticorrosivos, solventes e demais materiais.

5.1.9. A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados e treinados para trabalho em altura, conforme exigido pela legislação vigente.

5.1.10. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir acabamento uniforme, sem escorrimientos, bolhas, falhas de cobertura ou imperfeições.

5.1.11. A CONTRATADA deverá providenciar e utilizar materiais de proteção adequados, tais como lonas, plásticos, mantas ou similares, com a finalidade de evitar respingos de tinta, poeira ou danos em pisos, paredes, equipamentos, instalações elétricas e demais áreas adjacentes.

5.1.12. A proteção deverá ser instalada antes do início dos serviços e mantida durante toda a execução, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sua correta fixação, conservação e posterior remoção.

5.1.13. Quaisquer danos causados por falha na proteção das áreas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar a imediata reparação, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.1.14. Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza completa do local, com a remoção de resíduos, materiais e quaisquer sobras provenientes da execução.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- 6.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- 6.5. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- 6.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- 6.7. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- 6.8. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- 6.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.11. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

- a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.
- 7.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 7.3. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
 - 7.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
 - 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
 - 7.6. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
 - 7.7. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
 - 7.8. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
 - 7.9. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

8. ANEXO FOTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- I. PORTÃO ELETRÔNICO (DOIS LADOS)**
- II. QUADRO DE ENERGIA**
- III. GRADE DE PROTEÇÃO LADO DIREITO**
- IV. GRADE DE PROTEÇÃO FRENTE CÂMARA**
- V. MASTRO DA BANDEIRA**
- VI. PORTA DE EMERGÊNCIA (DOIS LADOS)**



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

I. PORTÃO ELETRÔNICO (DOIS LADOS)





Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

II. QUADRO DE ENERGIA



III. GRADE DE PROTEÇÃO LADO DIREITO



IV. GRADE DE PROTEÇÃO FRENTE CÂMARA





Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

V. MASTRO DA BANDEIRA





Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

VI. PORTA DE EMERGÊNCIA (DOIS LADOS)



Santa Gertrudes, 28 de abril de 2026.